



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 08 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 192/2019

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº. 2/2019

Processo Administrativo nº 155/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E CONSTRUÇÃO DE FONTE LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS 7 DE SETEMBRO E RUA DOS DOMINICANOS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 08 de outubro de 2019.

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 2008/2019 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NOS "CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS, LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 02/2019.**

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PASSARELI ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CJPJ nº 27.739.301/0001-98, com sede na Av. Brtasil, 1466, Sala B, Centro – FAXINAL - PR, CEP 86840-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NOS "CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS, LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 02/2019, decorrente da Inexigibilidade nº 04/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de nº 2008/2019, e objeto do presente contrato de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS NOS "CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS, LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UBS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADOS NA RESOLUÇÃO Nº 02/2019**, com base no Art. 77, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93: "Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2008/2019 entre o Município de Faxinal e a empresa PASSARELI ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA, por ato bilateral, conforme acordo entre as partes. Ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 07 de outubro de 2019

**MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
**Ylson Álvaro Cantagallo**

Testemunhas:

1  
Assinatura e RG

2  
Assinatura e RG

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2146/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa Nº 38/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda

**CNPJ Nº:** 04.385.896/0001-25

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENSAIOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

**Valor Global:** R\$ 25.804,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de outubro de 2019.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 08 de outubro de 2019.

**YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Dispensa Nº 38/2019, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENSAIOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR:** Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda - CNPJ: 04.385.896/0001-25  
**Valor Total do Fornecedor:** 25.804,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**LOTE 1 LOTE 1**

**Valor Total do Lote:** 25.804,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ensaios e Dimensionamento para Projeto de Pavimentação (Restauração) - Área: 57.526,30 m² - Convênio DER/PR	UNI	1	R\$ 16.507,36	R\$ 16.507,36
2	Ensaios e Dimensionamento para Projeto de Implantação ( 2.412,94 m² ) e	UNI	1	R\$ 2.317,21	R\$ 2.317,21

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 08 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 192/2019

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Restauração (4.454,34 m <sup>2</sup> ) Convênio DER/PR				
3	Ensaios e Dimensionamento para Projeto de Pavimentação (implantação) - Área: 35.974,72 m <sup>2</sup> - Convênio Paraná Cidade	UNI	1	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 25.804,57 (vinte e cinco mil, oitocentos quatro e cinquenta e sete)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 25.804,57 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 08 de outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE ENSAIOS E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

**Fornecedor:** Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda - CNPJ: 04.385.896/0001-25

- O preço anual sem reajuste proposto de prestação de serviço de **R\$ 25.804,57** (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 38/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº 156/2019.

Faxinal, 08 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 412/2019

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTHIANE MELLO SOTOSKI**, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer suas atividades junto à UBS Central, para responder pela Coordenadoria da Epidemiologia, nesta cidade, a partir do dia 01 de Outubro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA OBJETO:

O Município de Faxinal – PR torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná ( IAP ) a Licença Prévia, para o Barracão de Triagem e Armazenamento de Resíduos não-perigosos , localizado nas instalações do Aterro Municipal de Faxinal, na estrada Bufadeira da Fonte, Núcleo São Pedrinho.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 07 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9086/2019

**Sumula:** Dispõe sobre a alteração dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** -Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar 2019 /2021, composto pelos membros abaixo relacionados.

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular :** Dealcídes Bahls Junior

**Suplente:** Vitor Procópio Ozório Portela

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**

**Titular:** Lucia Aparecida Ferreira

**Suplente:** Marilza Rios de Castro Turra

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Sandra Helena de Souza

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 08 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 192/2019

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Suplente:** Tirlei Sojara Lautenscheger Ferreira

**Representante de Pais de Alunos**

**Titular:** Odair Correia Santos

**Suplente:** Josuel Martins dos Santos

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 7277/2017 de 12 de Setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná em 12 de Setembro de 2019

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal de Faxinal**

**PORTARIA N.º 413/2019**

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a senhora **HAIANE**

**MANTOANI TRIZOTTI**, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer suas atividades junto à Coordenadoria da UBS Benedito Ferri, nesta cidade, a partir do dia 01 de Outubro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado

do Paraná, em 08 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 414/2019**

O Senhor **YLSO ALVARO**

**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a servidora **POLYANA**

**HERNANDES LOURENÇO**, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder pela Coordenadoria da UBS Central, nesta cidade, a partir do dia 01 de Outubro de 2019, percebendo os mesmos vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado

do Paraná, em 08 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**

**ERRATA PORTARIA N.º 352, 387, 409**

**PORTARIA 352**

**ONDE SE LÊ:**

2017/2018.

**PASSA-SE A LER:**

**2018/2019**

**PORTARIA 387/2019**

**ONDE SE LÊ:**

2017/2018.

**PASSA-SE A LER:**

**2014/2015**

**PORTARIA 409/2019**

**ONDE SE LÊ:**

2017/2018.

**PASSA-SE A LER:**

**2018/2019**

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2019.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

**Prefeito Municipal**



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 08 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 192/2019

Pág. 4

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)